

E/DGB/FI/040/95
Foz do Iguaçu, 20 de abril de 1995

Curitiba
Rua Comendador Araújo, 551
Telefone (041) 321-4411
Telex (41) 5163 e 2599
80420 - Curitiba - PR
Brasil

Assunção
Calle de La Residenta, 1075
Telefone 207-161
Telex (305) 176 PY ITAIPU
Assunção
Paraguai

À Senhora
ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 608
80.200 - Curitiba - PR

Senhora Procuradora,

Em atenção ao ofício 0484/95-PRDC/PR, de 31.mar.95, no qual nos são solicitadas informações sobre providências visando a demarcação de terras em benefício da comunidade indígena Avá-Guarani do Ocoí, conforme referido no ofício da FUNAI 814/PRESI/94, de 15.dez.94, temos a informar:

- 1. A alusão à destinação aos Guarani do Ocoí de uma área de aproximadamente 1300 ha, localizada no município de Santa Helena, "com cobertura vegetal intacta e de propriedade da ITAIPU, que a vem utilizando como refúgio ecológico", a nosso ver foi precipitada, porque esta medida não corresponde à situação real das negociações que vêm sendo mantidas entre FUNAI e ITAIPU e nem à situação ideal, pretendida pela Comunidade Indígena, pois aquela área era totalmente desprovida de cobertura vegetal, estando hoje apenas em processo de recuperação mediante reflorestamento - portanto, artificial - iniciado recentemente.**
- 2. Com efeito, as citadas tratativas não consideraram a destinação de qualquer área específica porque isto envolveria aspectos complexos ainda não satisfatoriamente considerados, razão pela qual as duas entidades acordaram (vide item 4.9 do Relatório do Grupo de Trabalho anexo) quanto à necessidade da elaboração de um estudo antropológico daquela Comunidade, como condição prévia e indispensável para quaisquer considerações a respeito da questão territorial dos Guarani.**

4

- 3. O estudo, já em fase de contratação pela ITAIPU Binacional, será realizado por antropólogo experiente no trato com os Guarani, indicado pela Associação Brasileira de Antropologia. Espera-se que o mesmo forneça subsídios melhor fundamentados para a busca de alternativas, dentro de um quadro extremamente limitado, tendo em vista as exigências feitas pelos indígenas, face às características atuais da região Oeste do Paraná, caracterizada por uma estrutura fundiária já consolidada, com alto grau de degradação ambiental resultante da agricultura intensiva praticada.**

- 4. Além disto, entendemos que a questão territorial dos Guarani exige a consideração dos seguintes fatos:**

 - a. a atual Área Indígena do Ocoí foi destinada a um grupo de 11 famílias, identificado pela FUNAI em 1977, seguindo diretrizes muito específicas daquele Órgão, conforme atestam os ofícios 285/PRES, de 01.jun.77, e 046/GAB/P, de 22.jun.77 (cópias anexas);**
 - b. esta destinação foi objeto de amplo acordo em 1982, do qual participaram, ou dele tomaram conhecimento as duas Entidades, o INCRA, a Comunidade Indígena e várias outras Instituições interessadas na questão, tais como ANAI, CIMI/SUL, Conselho Indigenista Missionário e Comissão de Justiça e Paz, conforme atesta a Ata de Reunião de 12.mai.82, anexa;**
 - c. a Área foi titulada e transferida para a Comunidade, encontrando-se perfeitamente demarcada por marcos-monumento de concreto (fotos anexas), implantados pela ITAIPU. Com isto a ITAIPU considera cumprido tudo o que lhe fora solicitado pela FUNAI em 1977.**
 - d. Após o acordo de 1982, a Área teve sua população bruscamente aumentada, em processo do qual ainda não se dispõe de suficiente conhecimento, mas que deveria ter sido controlado pela FUNAI, por ser de sua competência;**
 - e. uma das conseqüências deste aumento populacional foi o conflito entre dois grupos, do qual resultou a retirada, promovida pela FUNAI, justamente do grupo liderado pelo cacique que recebeu a área titulada após o acordo de 1982. Este grupo se encontra hoje na Área Indígena de Rio das Cobras, mas vem reivindicando o retorno ao Ocoí;**

27